



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

DIRETÓRIO ESTUDANTIL DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ESTUDANTIL DO CTISM

ELEIÇÃO DECTI 2021

EDITAL 39/2021

A Comissão Eleitoral do Diretório Estudantil do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (DECTI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) convoca os/as estudantes regularmente matriculados no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM) e frequentando as aulas no mesmo, para inscrição de chapas que concorrerão ao Diretório Estudantil do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (DECTI) durante o mandato 2021, que ocorrerá de acordo com as normas previstas no Estatuto do Diretório e o disposto no presente Edital.

Art. 1º - A eleição dar-se-á por votação, a ser realizada pelo Sistema de Votação Online da UFSM, <https://helios.cpd.ufsm.br/hall>, por conta de estarmos em uma pandemia que nos impede de nos encontrarmos pessoalmente, na quarta-feira, dia trinta (30) de junho (06) de dois mil e vinte e um (2021), com início às nove (9) horas, findando as dezesseis (16) horas.

Art. 2º - Poderão votar e ser votados/as os/as estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, cursos técnicos subsequentes ao ensino e curso técnico integrado ao ensino médio na modalidade EJA - PROEJA do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

Art. 3º - São condições para ocupar cargos eletivos:

I - Estar regularmente matriculado na Escola e frequentando as aulas no CTISM.

§ 1º Em caso de desvinculação de membro da Diretoria com o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria ou cancelamento/encerramento de matrícula, é desfeito automaticamente seu vínculo com o Diretório Acadêmico, de acordo com o Art. 29 do Estatuto do DECTI.

Art. 4º - As fichas de inscrição de chapas deverão ser enviadas com o seguinte assunto “ELEIÇÃO DECTI 2021” para eleicaodacti@ctism.ufsm.br, anexadas em formato PDF, a partir de quarta-feira, dia nove (9) de junho (6) de dois mil e vinte e um (2021), podendo ser enviado até quinta-feira, dia dezessete (17) de junho (6) e dois mil e vinte e um (2021) até as 23 h e 59 min. As fichas de inscrição poderão ser encontradas anexadas ao Edital de Eleição DECT 2021.

Art. 5º – O período para recurso e/ou impugnação à inscrição das chapas será no dia dezoito (18) de junho (6) de dois mil e vinte e um (2021) das 8h às 17h e deverá ser feita por e-mail à Comissão Eleitoral, eleicaodacti@ctism.ufsm.br anexando todos os documentos e justificativas necessárias.

Art. 6º - O período de campanha terá início sábado, dia dezenove (19) de junho (06) de dois mil e vinte e um (2021), até terça-feira, dia vinte e nove (29) de junho (06) de dois mil e vinte e um (2021), até as 23 h e 59 min.

Art. 7º - A Diretoria Executiva do DECTI será constituída no mínimo e obrigatoriamente pelos cinco (5) seguintes coordenadores (as):

- I – Coordenador (a) Geral;
- II – Coordenador (a) de Finanças e Jurídica;
- III - Coordenador (a) de Comunicação;
- IV – Coordenador (a) de Cultura, Esporte e Lazer;
- V – Coordenador (a) de Políticas Educacionais e Assistência Estudantil.

§ 1º É imprescindível que todos os integrantes da Diretoria estejam integrados a alguma coordenadoria.

§ 2º Podendo ser criadas outras coordenadorias, não excedendo o número de quinze (15) participantes por chapa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
DIRETÓRIO ESTUDANTIL DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL
COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO DIRETÓRIO ESTUDANTIL DO CTISM
ELEIÇÃO DECTI 2021

§ 3º É obrigatório às chapas que respeitem as seguintes normativas: trinta por cento (30%) constituída por indivíduos de sexo feminino e trinta por cento (30%) por indivíduos autodeclarados negros, pardos ou indígenas nas chapas que disputarão a eleição, bem como na lista de eleitos, arredondando-se para mais sempre que necessário.

Art. 8º - Para a validação da eleição, os votos deverão satisfazer o quórum mínimo de 5% do total de matriculados na Instituição, ou seja, o correspondente a aproximadamente quarenta e cinco (45) votos de um total de aproximadamente novecentos (900) do corpo discente matriculados nos cursos técnicos do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

Art. 9º - Não será permitida a prática de campanha eleitoral durante o dia de eleição, conforme Art. 36º do Estatuto do DACTI.

Art. 10º - Fica assegurada a utilização do nome social para todas as pessoas envolvidas no processo de eleição.

Art. 11º - A apuração será realizada logo após o término das eleições e a proclamação do resultado será feita até trinta (30) minutos após o processamento dos dados, para a validação do resultado.

Art. 12º - As questões omissas serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 13º- Contatos oficiais da Comissão Eleitoral: eleicaodacti@ctism.ufsm.br

Santa Maria, 31 de maio de 2021.

Bruno Meyer Barchet

João Henrique Lopes

Maria Eduarda Winch Desconci

Patrick Gabriel Dias

Thianna Hartmann

- Comissão Eleitoral DECTI 2021 -